



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

CEP 39740 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.328, DE 05 DE ABRIL DE 1982.

Declara de utilidade Pública o Instituto Secular das Cooperadoras da Família, sediado nesta cidade de Guanhanes, à Rua Santa Efigênia, nº 330.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANHÃES:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública o Instituto Secular das Cooperadoras da Família, com sede nesta cidade de Guanhanes, à Rua Santa Efigênia, nº 330.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhanes, aos 05 de abril de 1982.

Antonio Carlos Morais Miranda.

Prefeito Municipal.